



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023

Processo: 6519/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2022

Valor Anterior: R\$ 8.474.146,32

Reajuste: 4,42%

Valor Total do Reajuste: R\$ 374.557,26

Valor Total do Contrato: R\$ 8.848.703,58

Prorrogação: 12 (doze) meses

Fundamento: Arts. 57, II e §2º, e 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o **Município de Mauá** e a empresa **Guima - Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda**, para prorrogação de prazo com reajuste referente a execução de condições higiênicas e salubres de sanitização, desinfecção e conservação de superfícies e equipamentos das Unidades de Atendimento da Saúde, em caráter contínuo, visando a obtenção de adequadas condições sanitárias nas unidades e dependências com características médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender às necessidades das unidades pertencentes às coordenadorias de Urgência, Atenção Básica e Atenção Especializada, administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauá – SP.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representado neste ato por sua Secretária de Saúde Sra. **Eliene de Paula Pinto**, e, de outro lado, a empresa **Guima - Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda**, com sede na Rua: Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci - São Paulo – SP – CEP: 01543-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.519.603/0001-47**, neste ato representada por **Ricardo Campos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], devidamente qualificado no Instrumento original do contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **6519/2021**, resolvem **ADITAR** o Contrato de nº **104/2023**, conforme o disposto nos artigos 57, II e §2º, e 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 29 de agosto de 2026 a encerrar-se em 28 de agosto de 2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2.954/2.955, podendo ser rescindido a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

qualquer tempo pela Administração sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da contratada.

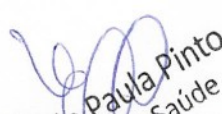
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato também é aditado em **4,42%**. O valor do presente aditamento, considerando a prorrogação e o aumento decorrente de reajuste é de **R\$ 374.557,26 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 8.848.703,58 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, e correrá por conta do orçamento vigente, classificação econômica e empenho conforme tabela abaixo, sendo o restante prenotado para o exercício de 2027.

Empenho	Programa	Rubrica	Fonte	Unidade
14552/2026	12.12.10.301.0018.4140	3.3.90.39.78.00.00.00	0001	SS

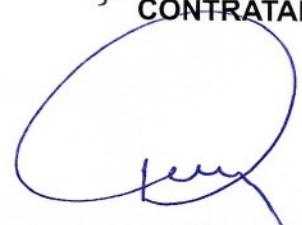
CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde às fls. 2.954/2.955, concordância da contratada às fls. 2.768 e autorização de fls. 2.982.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo terá vigência na forma como dispõe a Cláusula Primeira, e o ato deverá ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 2.978/2.979, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

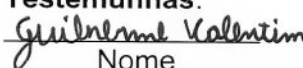


Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde
CONTRATANTE



Guima - Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome


Nome



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CONTRATADA: Guima - Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda

CONTRATO Nº: 104/2023 – 3º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a execução de condições higiênicas e salubres de sanitização, desinfecção e conservação de superfícies e equipamentos das Unidades de Atendimento da Saúde, em caráter contínuo, visando a obtenção de adequadas condições sanitárias nas unidades e dependências com características médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender às necessidades das unidades pertencentes às coordenadorias de Urgência, Atenção Básica e Atenção Especializada, administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauá – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 28 de agosto de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** (dispensado - trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

*Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde*

Pela contratada:

Nome: Ricardo Campos

Cargo: Sócio - Diretor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Ricardo Campos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

*Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde*

Handwritten signatures and initials in the right margin.



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: Sandra Regina Vieira

Cargo: Gerente de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: Guima - Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda

CNPJ N.º: 59.519.603/0001-47

CONTRATO N.º: 104/2023 – 3º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 28/agosto/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste referente a execução de condições higiênicas e salubres de sanitização, desinfecção e conservação de superfícies e equipamentos das Unidades de Atendimento da Saúde, em caráter contínuo, visando a obtenção de adequadas condições sanitárias nas unidades e dependências com características médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender às necessidades das unidades pertencentes às coordenadorias de Urgência, Atenção Básica e Atenção Especializada, administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauá – SP.

VALOR (R\$): 8.848.703,58

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 28 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde

Assinatura: _____

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde